



Rio de Janeiro, 03 de Abril de 2020

**Prezadas Associadas,**

Na semana passada, a ABADI e o Secovi Rio enviaram ofícios ao Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e ao ICP Brasil solicitando a prorrogação da vigência dos certificados digitais dos condomínios edifícios. Diante disso, os órgãos supracitados emitiram a **Instrução Normativa nº 02, de março de 2020**, que visa regulamentar as definições da Resolução 155, de 03 de dezembro de 2019, que estabelecia os parâmetros legais e normativos para uso da renovação automática e videoconferência, permitindo os seguintes cenários:

- Síndicos com mandato em vigor e certificado digital ativo deve fazer a renovação online o mais breve possível
- Síndicos com mandato em vigor e certificado digital vencido devem fazer a renovação através de videoconferência;

As administradoras devem questionar suas parceiras certificadoras sobre os procedimentos.

Entendemos que a solução obtida não abrange os casos em que o mandato do síndico já se encerrou e informamos que continuamos atentos e ativos para obter novas posições e alterações de cenário e que seguimos em contato com os órgãos responsáveis e a Associação das Autoridades de Registro do Brasil no tocante à resolução dos mandatos já vencidos.

Atenciosamente,

**Rafael Thomé**  
*Presidente ABADI*

**Pedro Wähmann**  
*Presidente Secovi Rio*

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.